



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PROJETO DE LEI N.º 444/2024

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: “**DISPÕE** sobre a concessão de auxílio financeiro emergencial para continuidade da atividade econômica dos permissionários da extensão da faixa de areia do Complexo Turístico da Praia da Ponta Negra em razão da interdição.”

PARECER

Versam os presentes autos acerca do Projeto de Lei epigrafado de autoria do **Executivo Municipal** que “**DISPÕE** sobre a concessão de auxílio financeiro emergencial para continuidade da atividade econômica dos permissionários da extensão da faixa de areia do Complexo Turístico da Praia da Ponta Negra em razão da interdição.”.

A propositura foi deliberada e encaminhada para a Procuradoria desta Augusta Casa Legislativa, em seguida enviada para a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para a devida análise e emissão de pareceres, que após análise, quando recebida pela 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, foi distribuída ao Relator Vereador **Joelson Silva** que, após análise, emite o parecer a seguir:

É o relatório, sucinto.

Passo a opinar.

Por oportuno registra-se que a análise da matéria em tela encontra-se devidamente amparada no Artigo 39, incisos I e IV do RICMM, *in verbis*:

Art. 39 – À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:

I – opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa

pública, **aspecto financeiro de qualquer propositura**, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo; (grifo nosso);

A presente propositura visa conceder auxílio financeiro mensal durante o período de três meses aos permissinários estabelecidos na praia da ponta negra, bem como consolidar a adoção de medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder público Municipal, uma vez que a área da Ponta Negra é uma das mais afetadas, considerando o disposto no Decreto Municipal n. 5.983, de 11 de setembro de 2024, que declara pelo período de 180 dias situação de emergência em virtude da estiagem.

Por fim, restar salientar que os recursos que serão destinados aos permissionários sediados em Manaus, ativos, lotados na praia da Ponta Negra e registrados na Prefeitura de Manaus, é oriundo do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação (FUMIPEQ).

Em sendo assim, verifica-se que diante o exposto, não vislumbrando qualquer des controle ao erário municipal opinamos pela emissão do parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em realce.


Ver. **Joelson Silva**
Relator